



RECEBIDO em 09/06/82
ARQUIVADO em 1/1/82
Expediente Boaventura
- Funcionária -

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 957 EMENTA:- Faz doação de faixa de terra e adota
de 08 de 06 de 1982 outras providências.

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte,
autorizado a doar uma faixa de terra ao ICASA ESPORTE CLUBE de Juazeiro
do Norte, para construção de sua sede própria e dependências esportivas

Parágrafo 1º - O terreno mencionado tem uma área de 10.980m².

Parágrafo 2º - A área de terra de que trata o artigo 1º e o Pará
grafo 1º fica como Patrimônio do Clube, não pode ser negociada e nem
responderá como massa falimentar.

Art. 2º - Em caso de dissolução do Clube, o terreno mesmo que ha
ja qualquer melhoria como: "Casas, Quadras, etc...etc" voltará ao Patri
mônio do Município.

Art. 3º - A área mencionada nesta LEI, limita-se ao Norte com a
Quadra 02, ao Sul com a Quadra 09, ao Leste com a Quadra 06 e ao Oeste
com a faixa de terra da COELCE, localizada no loteamento Lagoa Seca
Ltda.

§ UNICO - Retornará ao Patrimônio Municipal, o terreno aludido
nesta LEI, se dentro de 02 (dois) anos os trabalhos de construção não
forem iniciados.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, re
mandando as providências em contrário